



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Xinguara, através da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação a empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para **prestação de serviços de consultoria, orientação e assessoria contábil, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e operacionais, elaboração de pareceres, balancetes, relatórios gerenciais, balanço geral, assessoria e consultoria na relação com o Poder Executivo e junto aos Tribunais de Contas, compreendendo as seguintes atividades:**

1. **Assessorias contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e operacionais;**
2. **Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas;**
3. **Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral;**
4. **Assessoria e consultoria na relação entre o Poder Executivo/Poder Legislativo/Tribunais de Contas;**
5. **Pareceres, consultas e orientações contábeis;**
6. **Consultoria junto a órgãos federais, CEF, INSS, RFB.**

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunico ao Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Xinguara - PA, 08 de janeiro de 2014.


Griziele C. Neves S. Patrício
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Nº 06/2014